

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 185/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00 (nove horas) do dia dezoito de novembro de 2008 (18/11/2008)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2618044/08.

### PREGÃO PRESENCIAL

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificado no Anexo deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elemento de despesa: 3.3.90.30.09.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.



*[Handwritten signature]*

## DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

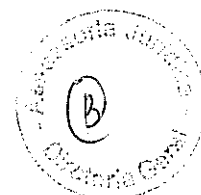
12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social,** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).



*JM*

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo para a entrega dos produtos;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro



*[Handwritten signature]*

designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,



*[Handwritten signature]*

**b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**36.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**37.** Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**38.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**39.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**40.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**41.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

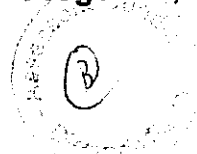
**42.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

**43.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**44.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**45.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

**46.** Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma



vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

### **49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

49.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

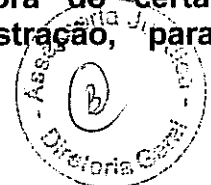
50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



*[Handwritten signature]*

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **DOS RECURSOS**

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **DO EMPENHO**

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.



*[Handwritten signature]*

## **DA ENTREGA**

66. Os produtos deverão ser entregues trimestralmente para armazenagem no almoxarifado da Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás, localizado na Rua 101-A, lote 04, quadra 17-A, Setor Sul, Goiânia/GO.

67. A entrega dos produtos licitados dar-se-á da seguinte forma:

- Primeira remessa: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

- Segunda remessa: até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

- Terceira remessa: até 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

- Quarta remessa: até 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67.1. A quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues em cada remessa deverá ser comunicada previamente pela Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

## **DO PAGAMENTO**

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos referentes a cada remessa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos licitados.



*Handwritten signature*



76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

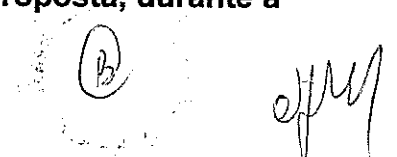
### **RESCISÃO CONTRATUAL**

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 29 de outubro de 2008.

  
**ALEXANDRE BORBA DE BRITO**  
Pregoeiro

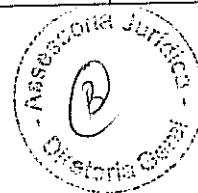
## ANEXO

EDITAL Nº 185/08 - PREGÃO PRESENCIAL

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

## LOTE I

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	640	kg	Arroz beneficiado, tipo agulhinha, tipo 1 fino, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico de 5 kg	10,99	7.033,60
02	40	Kg	Fubá de milho simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor/cheiro/sabor próprios, ausência de sujidades/parasitas/larvas/umidade/fermentação/branco, saco plástico atóxico acondicionada em embalagem de 500 g	2,00	80,00
03	40	Kg	Farinha de mandioca, torrada 500 g	2,20	88,00
04	120	Kg	Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, degerminado, cor cinza amarelada, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos acondicionado em embalagem de 1 kg	1,69	202,80
05	320	Kg	Feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies acondicionado em embalagens de 1 kg	4,99	1.596,80
06	60	Kg	Macarrão Spaguetti 500 g marca EMEGÊ, Madre massa ou similar	2,20	132,00
07	80	Kg	Macarrão para sopa – padre nosso acondicionado em embalagens de 500 g marca EMEGÊ, Madre massa ou similar	2,30	184,00
08	16	Kg	Macarrão para lasanha acondicionado em embalagem de 500 g marca EMEGÊ, Madre massa ou similar	8,90	142,40
09	40	Kg	Milho de canjica branca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas/larvas, umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico de 500 grs. Atóxico marca Yoki, Produto paulista ou similar	3,20	128,00
10	40	Kg	Milho para pipoca acondicionado em embalagens de 500 g marca Yoki, Produto paulista ou similar	4,20	168,00
11	120	Kg	Polvilho Doce acondicionado em embalagens de 500 g marca Yoki, Produto paulista ou similar	3,30	396,00
12	24	Kg	Trigo para quibe acondicionado em embalagens de 500 g marca Yoki, Produto paulista ou similar	4,30	103,20

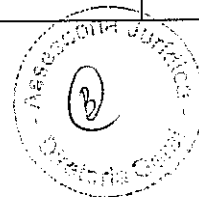


*[Handwritten signature]*

13	60	Kg	Sal refinado iodado com no mínimo 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado e em embalagem de 1 kg marca Cisne ou similar	0,69	41,40
14	40	Und	Mucilon de arroz acondicionado em embalagem de 400 g	5,99	239,60
15	40	Und	Farinha láctea acondicionada em embalagem de 400 g marca Nestlé ou similar	5,99	239,60
16	40	Kg	Milharina enriquecida com ferro e ácido fólico 500 g	2,00	80,00
17	24	Kg	Amido de milho acondicionado em embalagem de 500 g Maisena ou similar	5,50	132,00
<b>VALOR ESTIMADO - LOTE I: R\$ 10.987,40</b> (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)					

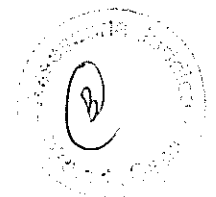
## LOTE II

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
18	20	Kg	Ameixa em calda sem caroço 500g	18,00	360,00
19	40	lata	Azeite oliva, lata 500 ml	4,00	160,00
20	40	kg	Azeitona verde 500 g	6,00	240,00
21	40	kg	Bolacha de sal (Mabel, Tostines, São Luis ou similar) pacote com 800 gr	6,00	240,00
22	40	kg	Bolacha maisena (Mabel, Tostines, São Luis ou similar) pacote com 400 gr	6,70	268,00
23	24	kg	Bolacha rosquinha de coco 800g Mabel ou similar	6,80	163,20
24	16	cx	Caldo de carne em tablete, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, acondicionado em caixa de papel cartão acondicionado em caixa com 24 tabletes de 19g marca Knorr, Maggi ou similar	8,00	128,00
25	16	cx	Caldo de galinha em tabletes, composição de sal, amido, glutamato monossódico açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em caixa com 24 tabletes de 19 g marca Knorr, Maggi ou similar	8,00	128,00
26	240	lata	Creme de leite apresentada com teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas	0,99	237,60
27	60	Kg	Ervilha inteira imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata de 200 grs. (considerado como peso líquido o produto drenado) (Leitbom, Nestlé, Piracanjuba ou similar)	6,20	372,00
28	40	Kg	Goiabada em pasta 500 gr	2,00	80,00
29	60	Kg	Molho extrato tomate composto de óleo vegetal, água, vinagrete, açúcar, extrato tomate, sal, alho, leite em pó, páprica, mostarda, outros substancias permitidas 520 g marca Etti, Elefanti, Cica ou similar	8,90	534,00



Handwritten signature or initials.

30	24	l	Leite de coco natural, concentrado, açúcarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isenta de sujidades aspecto/cor/cheiro próprios, acondicionado em vidro 500 ml marca Só Coco, Ducoco ou similar	4,00	96,00
31	240	lata	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata de 395 g marca Leitbom, Nestlé, Piracanjuba ou similar	1,28	307,20
32	54	garrafa	Suco concentrado sabor caju (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml	1,59	85,86
33	52	garrafa	Suco concentrado sabor maracujá (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml	4,09	212,68
34	54	garrafa	Suco concentrado sabor uva (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml	3,49	188,46
35	360	Und	Óleo de soja obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranha, refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml marca Soya, Lisa Comigo ou similar	2,49	896,40
36	80	L	Vinagre acondicionado em embalagem de 750 ml	2,00	160,00
37	40	Kg	Sardinha acondicionada em embalagem de 130 g	14,00	560,00
38	24	Und	Adoçante dietético composto de aspartame, liquido validade mínima de 3 (três) anos frasco 100 ml	1,89	45,36
39	24	Und	Maionese vidro 500 g marca Hellmann's ou similar	2,88	69,12
<b>VALOR ESTIMADO – LOTE II: R\$ 5.531,88</b> (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)					



*Handwritten signature*

## LOTE III

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
40	120	kg	Chocolate em pó 800 g (Toddy, Nestlé ou similar)	3,00	360,00
41	20	kg	Chocolate granulado 1 kg (Garoto, Nestlé ou similar)	6,10	122,00
42	20	Kg	Coco ralado, puro 500g (Só coco, Ducoco ou similar)	20,00	400,00
43	160	Kg	Gelatina sabor morango composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substancias permitidas, umidade de 2% pp. 85g	8,80	1.408,00
44	160	Kg	Gelatina sabor framboesa composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substancias permitidas, umidade de 2% pp. 85g	8,80	1.408,00
45	160	Kg	Gelatina sabor cereja composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de cereja, corantes artificiais e outras substancias permitidas, umidade de 2% pp.85g	8,80	1.408,00
46	24	Kg	Pó para Flan 1 Kg (Nestlé ou similar)	5,00	120,00
47	06	lata	Fermento químico em pó composto de pirofosfato acida de sódio, bicarbonato de sódio fosfato mono cálcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada lata de 250 g marca Royal ou similar	6,39	38,34
48	06	Kg	Fermento biológico seco instantâneo 125 g	6,00	36,00
<b>VALOR ESTIMADO – LOTE III: R\$ 5.300,34</b> (cinco mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos)					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.819,62</b> (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)					

## OBSERVAÇÃO:

1. Todos os produtos deverão apresentar prazo de validade no ato da entrega não inferior a 06 (seis) meses.
2. Os produtos deverão ser entregues trimestralmente para armazenagem no almoxarifado da Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás nas condições previstas no item 67 do Edital.
3. A Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás está localizada na Rua 101-A, lote 04, quadra 17-A, Setor Sul, Goiânia/GO.

Goiânia, 28 de outubro de 2008.



**ALEXANDRE BORBA DE BRITO**  
Pregoeiro



15:32:05

CONTROLE DE DOCUMENTO  
CADASTRA DESPACHO

29/10/2008

Documento : 2618044

Numero : 185 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 29 / 10 / 2008

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À  
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL  
DE LICITAÇÃO Nº 185/08, MODALIDADE PREGÃO PRESEN-  
CIAL.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Processo nº : 2618044/2008


Nome : CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO

Assunto : Compra

**P A R E C E R/2008** - Versam os autos sobre licitação, edital nº 185/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Creche do Poder Judiciário do Estado de Goiás(AMS Nºs0574/2008).

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 31 de outubro de 2008.

  
*Lígia Beatriz de Bastos Carvalho*  
*Assessora Jurídica*